

**ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.**  
**CNPJ/MF nº 08.873.873/0001-10**  
**NIRE nº 35.300.366.166**  
**COMPANHIA ABERTA**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**Data, Horário e Local:** Em 25 de abril de 2013, às 06:00 horas, na sede social da Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. ("**Companhia**"), na Rodovia dos Imigrantes, km 28,5, Bairro Alvarenga, 1º e 2º andares, CEP 09845-000, na Cidade de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo.

**Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**").

**Mesa:** Sr. Marco Antônio Cassou, Presidente; Sr. Marcelino Rafart de Seras, Secretário.

**Publicações:** Relatório da administração, demonstrações financeiras e demonstrações contábeis acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, publicados nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário de Notícias, nas edições do dia 15 de março de 2013, dispensada a publicação dos anúncios de que trata o *caput* do artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista o disposto no parágrafo quinto do referido artigo.

**Ordem do Dia:** **(a)** exame e aprovação do relatório da administração, do balanço patrimonial da Companhia e das demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012; **(b)** deliberação acerca da destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012; **(c)** eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia; e **(d)** deliberação sobre a remuneração dos administradores para o ano de 2013.

**Deliberações:** Os Acionistas decidiram, após exame e discussão, por unanimidade dos presentes:

**a.** Aprovar, sem ressalvas, as demonstrações financeiras e balanços patrimoniais do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, conforme o relatório da administração, as demonstrações financeiras e contábeis e o parecer dos auditores independentes.

**b.** Aprovar O lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, no valor total de R\$436.431.068,77 (quatrocentos e trinta e seis milhões, quatrocentos e trinta e um mil, sessenta e oito reais e setenta e sete centavos), que terá a seguinte destinação: (i) R\$21.821.553,44 (vinte e um milhões, oitocentos e vinte um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos) serão destinados à reserva legal; (ii) R\$414.609.515,33 (quatrocentos e quatorze milhões, seiscentos e nove mil, quinhentos e quinze reais e trinta e três centavos) serão distribuídos como dividendos, sendo que do valor

total já foram pagos no decorrer do exercício de 2012 os montantes de R\$24.611.937,23 (vinte e quatro milhões, seiscentos e onze mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos), apropriados como juros sobre capital próprio, R\$367.742.760,37 (trezentos e sessenta e sete milhões, setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta reais e trinta e sete centavos), representando a quantia de R\$0,53 (cinquenta e três centavos) por ação de emissão da Companhia, como dividendos intermediários, e R\$22.254.817,73 (vinte e dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e três centavos) serão distribuídos oportunamente aos acionistas, mediante deliberação do Conselho de Administração.

c. (i) Reeleger, como Conselheiros Efetivos, os Senhores: **MARCO ANTÔNIO CASSOU**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n. 736.826-PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 348.548.359-15, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com escritório na Avenida Vicente Machado, n. 1.771, Batel; **CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 933.870-5 e inscrito no CPF/MF sob n. 567.118.329-49, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com escritório na Avenida Vicente Machado, n. 1.771, Batel; **JOÃO ALBERTO GOMES BERNACCHIO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n. 5.911.129, inscrito no CPF/MF sob o n. 859.699.318-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, n. 387, 1º andar, conjunto 12, Vila Olímpia; **MARCELINO RAFART DE SERAS**, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n. 373.267-PR e do CPF/MF n. 428.355.429-49, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Rua Gomes de Carvalho, n. 1510, cjs. 31/32, Vila Olímpia, CEP: 04547-005, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e **MARCELLO GUIDOTTI**, italiano, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RNE n. V369292-I e do CPF/MF n. 837.310.750-91, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Rua Gomes de Carvalho, n. 1510, cjs. 31/32, Vila Olímpia, CEP: 04547-005, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (ii) Eleger, como Conselheiro Efetivo, o Senhor: **EDUARDO BUNKER GENTIL**, brasileiro, viúvo, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 3361829-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 001.067.468-39, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Libertador Simon Bolívar n.º 17; e (iii) Eleger como membros suplentes dos conselheiros efetivos citados nos itens (i) e (ii) acima, os Srs. **BELMIRO VALVERDE JOBIM CASTOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 498.313-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 000.747.219-68, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Manoel Eufrazio, 235 – Apto. 31, Juvevê; e, (c) **EROS GRADOWSKI JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.169.641-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 446.765.229-91, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua XV de Novembro, 270 – Cj.206 – 2º andar, Centro.

**c.1** Os membros do Conselho de Administração reeleitos por meio desta Assembléia Geral Ordinária terão mandato de 1 (um) ano a contar da data de sua eleição ou até a data da Assembléia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2013, o que ocorrer por último.

d. Aprovar para o ano de 2013 que não haverá remuneração global dos administradores, até a próxima Assembleia Geral Ordinária destinada a apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2013.

**Declarações Finais:** Foi determinada a lavratura desta ata na forma sumária prevista no parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada pela totalidade dos presentes. São Bernardo do Campo, 25 de abril de 2013. Presidente: Sr. Marco Antônio Cassou. Secretário: Sr. Marcelino Rafart de Seras.

**Acionistas:** EcoRodovias Infraestrutura e Logística S.A.

---

*Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.*

---

Marcelino Rafart de Seras  
**Secretário da Mesa**